

trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, aberto pelo aviso n.º 10097/2010 de 21 de Maio de 2010.

Candidatos aprovados:

Não existem candidatos aprovados nos métodos de selecção.

Candidatos excluídos:

Marta Isabel Dias Oliveira (a)

(a) Candidata excluída ao abrigo do n.º 13, do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro — Candidata com classificação inferior a 9,5 valores na análise curricular.

28/09/2010. — O Presidente, *Tito Rosa*.

203813831

Despacho n.º 15944/2010

Na sequência do despacho 52/PRES/2007, de 12 de Setembro de 2007, torna-se necessário assegurar a manutenção da figura de coordenação e representação directa do PN Alvão, assim nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 7 da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada que lhe é dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterações constantes da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e no uso das minhas competências próprias, designo Supervisora do Parque Natural do Alvão a Dra. Albertina Maria Fernandes Rosa.

O presente despacho produz efeitos a 19 de Julho de 2010

19/07/2010. — O Presidente, *Tito Rosa*.

203814058

Despacho n.º 15945/2010

Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 136/2001, de 21 de Abril, designo o vice-presidente Dr. Carlos Manuel Inácio Figueiredo como meu substituto legal nas minhas faltas e impedimentos.

02/08/2010. — O Presidente, *Tito Rosa*.

203813929

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 21081/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º e nos n.ºs 2 e 4, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dada a inexistência de reserva de recrutamento junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, torna-se público que por deliberação do Conselho Directivo de 16 de Setembro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho vago da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de Março de 2000, faz -se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação Aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 37.º, da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (doravante LVCR) e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria).

4 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação,

sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal e do disposto no artigo 40.º da Portaria.

5 — Consulta à DGAEP: De acordo com as indicações da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), fica este Instituto dispensado de consultar a Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento no sentido de confirmar a existência de candidatos em reserva que permitam satisfazer essa necessidade.

6 — Caracterização sumária dos postos de trabalho e perfis de competências: O presente recrutamento visa preencher um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior no Departamento de Gestão de Dívida — Secção de Processo Executivo do Sistema de Segurança Social de Braga; Ref. 2010/DGDS/Braga.

Caracterização do posto de trabalho:

Gestão e tramitação de carteira de processos com vista à recuperação de dívida à SS;

Análise e enquadramento das situações de dívida dos contribuintes: Gestão de processos em fase de penhora de bens assegurando os procedimentos inerentes;

Análise e identificação de bens para penhora;

Elaboração de informações referentes a autorizações de cancelamento de hipotecas;

Relacionamento institucional com entidades da Segurança Social;

Atendimento ao público e negociação com contribuintes;

Análise e preparação de resposta de gestão das reclamações de dívida apresentadas no âmbito dos processos executivos em colaboração com as entidades envolvidas.

Em sede de aplicação dos métodos de selecção, serão valorizados os seguintes conhecimentos, formação e experiência:

Conhecimentos específicos da aplicação informática SISS (Sistema de Informação da Segurança Social);

Conhecimentos específicos da aplicação informática SEF (Sistema de Execução Fiscal)

Utilização das ferramentas informáticas Word; Excel;

Formação devidamente comprovada em atendimento

Conhecimentos no âmbito da norma ISO 9001 e Balanced Scorecard (BSC) e modelo de excelência da EFQM, devidamente comprovadas.

Licenciatura em Gestão Comercial e Contabilidade.

7 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 55.º da LVCR, na redacção conferida pelo artigo 18.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e artigo 19.º da mesma lei, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objecto de negociação, após o termo do procedimento concursal.

8 — Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se: Praça da Justiça, 4714-505 Braga.

9 — Requisitos Gerais de Admissão: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial, e ser detentor dos requisitos enunciados do artigo 8.º da LVCR.

9.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto, idêntico ao posto de trabalho ora publicitado.

10 — Habilitações académicas exigidas: Estar habilitado com o grau de Licenciatura.

11 — Substituição do nível habilitacional: Não há lugar, no presente procedimento, a substituição do nível habilitacional exigido, por formação ou experiência profissional.

12 — Métodos de Selecção: Considerando premente que os postos de trabalho em questão sejam ocupados com a maior celeridade possível, face à necessidade urgente de repor a capacidade de resposta deste Instituto às solicitações que lhe estão cometidas e que vai ser agravada, a curto prazo, por via da aposentação de vários trabalhadores, o presente procedimento é urgente, pelo uso da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, sendo utilizado apenas um método de selecção obrigatório: Avaliação Curricular (AC) e um método de selecção facultativo: Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar e valorar a qualificação dos candidatos, designadamente a académica, complementar, percurso profissional e avaliação de desempenho.

12.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional, as competências académicas e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13 — A avaliação curricular e a entrevista profissional têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 (nove e meio) valores.